



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**DECRETO Nº 59/2017**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

**Considerando** o Decreto Municipal nº 14/2017, bem como Decreto Municipal nº 03/2017, os quais divulgam os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como pontos facultativos nas repartições públicas do município de Araputanga/MT no ano de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 13 (treze) de outubro de 2017, para os órgãos da Administração Pública municipal, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** - Fica, também, suspenso o expediente nos órgãos da Administração Pública municipal no dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2017, para que os servidores municipais convocados compareçam na Palestra de Oratória e Curso Motivacional com o Jornalista Jotta Gomes, a ser realizado na Câmara Municipal a partir das 08h00min.

**§1º** - Ao servidor convocado que injustificadamente não comparecer no evento acima mencionado será cortado o ponto no referido período, sujeito aos descontos dele decorrentes.

**§2º** - O expediente nos órgãos da Administração Pública municipal iniciará às 14h00min.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Joel Marins de Carvalho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**